

- LEI Nº 038/77 -

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turibá, no uso / das atribuições que lhe são conferidas -/ por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Turibá, aprovou e eu sanciono e promulgo / a seguinte lei:-

Artigo 1º . Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto, um crédito adicional até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5. ORÇÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5.1. UNID. ORÇAMENT. - Serviços de Estradas / de rodagem Municipal.

078 - 41.10/16.88.5311 - Obras Públicas. R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução / parcial das seguintes dotações orçamentárias, na mesma importância,

8. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.3. UNID. ORÇAMENT. - Vias e Logradouros Públicos.

134 - 41.10/10.58.5751 - Obras Públicas. R\$ 10.000,00

8. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.6. UNID. ORÇAMENT. - Planejamento e Serviços Urbanos

148 - 41.10/10.60.4481 - Obras Públicas. R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURIBÁ, 12 de Dezembro de 1.977

Acardoso

APARECIDO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria, na data supra.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

Sec. Aux. Contabilidade.